

Ética a Distância

Desde o ano passado, muitos órgãos e entidades adotaram o trabalho remoto como medida importantíssima de distanciamento, para contribuir com a redução da transmissão do coronavírus.

Mas, ao contrário de instituições que já tinham planos de teletrabalho bem definidos, a maioria das pessoas teve que se adaptar rapidamente, passando a desenvolver suas atividades em casa, dividindo espaço doméstico com a escola dos filhos e o ambiente de trabalho com cônjuges e parentes.

E, nesse espaço compartilhado, em que a vida pessoal e profissional passaram a se misturar, surgiram muitas dúvidas e dificuldades sobre como continuar produzindo na nova realidade.

Apesar de todas essas mudanças, as normas éticas permaneceram as mesmas, e servem de guia para situações remotas e presenciais.

O [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#) dispõe que: “A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor

público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele (...)”.

Assim, em tudo o que fazemos, devemos adotar condutas e atitudes que **inspirem confiança e respeito nas relações**, sejam elas entre as chefias e subordinados, entre colegas, ou entre as instituições e a sociedade, no atendimento aos cidadãos.

O Código diz ainda: “A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina”. Ter bons modos e respeitar o próximo não é apenas uma questão de etiqueta. É dever dos agentes públicos:

XIV g) **ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos** os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

A ética tem que se fazer presente nas ligações, nas videoconferências, nas mensagens de e-mail e nas redes. Se alguma situação estiver gerando condições prejudiciais às pessoas e ao serviço, procure a Comissão de Ética.